

Protocolo Nº		

DECLARAÇÃO

				de identidade
				, residente e
	IIF (~FD	DECLARO na	, ra todos os fins de
Previdência e Assistência o custeio do plano do Sr.	dos Servidores (a)	da Fundação	Nacional de Saúc	de - CAPESESP, que (nome),
, mãe ou madrasta como ermos do disposto no art	meu/minha d	ependente n	o Plano CAPESAÚ	DE PERFIL do qual
9, Código Penal) pelo teo ra a categoria de depen	or desta declar dentes-agrega	ação, arcand dos e, por co	o com o ônus da onseguinte, recon	reclassificação de hecendo a dívida
······································	de		de	·
		Data		
5	Previdência e Assistência o custeio do plano do Sr. s valores comigo convenia conhecimento de que a Co, mãe ou madrasta como ermos do disposto no arienvolvimento e Gestão. Municar à CAPESESP qual pelo tera a categoria de depenficação de dependência j	, UF, OPREVIDÊNCIA EL ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES O CUSTEIO DO PIANO DO Sr. (a)	, UF, CEP,	

PORTARIA NORMATIVA n.º 1/2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Art.39. O pai ou padrasto, a mãe ou madrasta do servidor ou do militar de ex-Território, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado ou conveniado pelo órgão ou entidade, desde que o valor do custeio seja assumido integralmente pelos próprios ou pelo titular, observados os mesmos valores com ele conveniados ou contratados, de acordo com a faixa etária do beneficiário.

CÓDIGO PENAL

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 a 5 anos.